

**ARQUIVADO**  
9/9/75



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.<sup>o</sup> 1374/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

Apensados: 1769-70/74

1016/74

1249-52/74

1178-9/74

1154-76/74

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 30 dias do mês de julho do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Novo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
MARIA ELISABETHA BUTTENBENDER contra  
ABC-SERVICOS INDUSTRIALIS

*Geraldo Lucena*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

**OBJETO:** Sal., sal.fam., AP, férias, 13ºsal. e FGTS.

R\$ 1.232,30

2  
4

EXMO SR DR JUIZ PRESIDENTE  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
NOVO HAMBURGO.-

7/09/74  
73.30.65

r.t.-individual

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
N.º 1374/74  
Em 30/07/74

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER, sem cpf, brasileira, casada, industrial, residente em Sapiranga, podendo ser notificada à rua 07 de setembro, 244-A, vem respeitosamente, perante V.Excia., para mover r.t. contra

A.B.C. Serviços Industriais, sita à rua Vicente da Fontoura, 205, em Novo Hamburgo, pelo que diz e requer:

1.- Foi empregada da reclamada entre datas, 30.05.1974 até 12.06.74  
Percebida o salário hora de R\$ 2,20;

2.- Acontece que na última data, das mencionadas acima, foi despedida do emprego, sem justa causa, entretanto, com as mãos vazias marginalizada dos direitos trabalhistas. Era optante pelo regime do FGTS.

Isto Posto, passa a reclamar o seguinte:

Salários do período de 30.05. a 12.06.1974	R\$ 528,00
salário família para 03 filhos, no período	R\$ 53,00
aviso prévio	R\$ 528,00
férias	R\$ 28,30
13º salário	R\$ 42,20
F.G.T.S.	R\$ 52,80

Requer, finalmente, notificação da reclamada, para pagar o valor reclamado, sob as penas de confissão e revelia. Protes ta provar por documentos, perícias, diligências, etc.

v.da causa: R\$ 1.232,30

Maria Elisabeta Buttendorf

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que foi designado o dia 19 de 09 de 1974  
às 23,30 horas, para a realização da audiência e que, nesta  
data foi notificado o promovido do re-  
clamante

para círculo de confidencial

O referido é verdade e dou fé.

Em 30 de julho de 1974

Quinto

dezoito

cento e setenta e quatro

para

dez

cento e setenta e quatro

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Maria Elisabeta Bittencourt  
 Toméua, cerca industrial, n° 100  
 Sopuapa

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 9243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.C Serviços Industriais  
 Vicente Fontenele, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

30.5.74  
 12.6.74

3 filhos

Novo Hamburgo,



Maria Elisabeta Bittencourt 2120



Reconheço a(s) firma(s) Maria Elisabeta Bittencourt

Dou fé em testemunho  
 da verdade.

Campo Bom, 15 de julho de 1974

4  
4

1374/74

ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS (Rua Vicente da Fontoura, 205-Nesta)

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER

ABC-Serv. Ind.-

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar dezenove

19 setembro treze e trinta 13,30

Novo Hamburgo 30 julho 74.-

*Geraldo F. Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
N.º \_\_\_\_\_  
E. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi intifico çõ  
alvará de PR 81. 448

Dou fé.

Em 29, 08, 19 74

*Geraldo Ducca*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

5  
AR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no Proe. 1249/52/74,  
foi intitulado o nome do  
representante da empresa: Sr. Evandro  
Astolfi, gal. Osório, aolado Padre Modesto.  
Dou fé

Em 03,09 / 1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço êstes outros conclusões  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 03 de setembro de 1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Notifique-se através do Sr. Oficial  
de Justiça.

Em 03.09.74

Clérus

CERTIDÃO

CERTIFICO que exp. nro. 000  
selecionado:

(of. 7)

Dou fé

Em 03, 09, 1974

Geraldo Lucena



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 1374/74

NOTIFICAÇÃO

SR. EVALDO ASTOLFI-Representante da A.B.C - Serv. Ind. - Nesta  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante MARIA ELISABETA BUTENBENDER

Reclamado ABC - Serviços Industriais

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na rua Bento Gonçalves, 2726 - 1º andar, n.º dezenove (19) do mês de setembro, às treze e trinta (13,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revolta e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
Segue, em anexo, cópia da petição inicial.

N.Hamburgo , 03 de setembro de 19 74

*Evaldo Astolfi*

*Geraldo Lucena*

GERALDO E. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

**CERTIDAO**

Certifico e dou fé que entreguei a notificação  
ao sr. Evaldo reclamado.

Novo Hamburgo 5 de Setembro de 1974

*Alcindo*  
Alcindo Batista de Oliveira

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

M  
M  
M  
M  
**PROCESSO N°...1374/74...**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ELISABETA BUTTENBENDER, reclamante e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, salário família, aviso prévio, férias, 13º e FGTS. Presente o procurador das reclamantes. Presente a reclamada e sua procuradora, que protestou pela juntada de instrumento procuratório, vez que a reclamada é representada pelo seu titular Evaldo Gastão Asfolfi. Pelos procuradores das partes fci requerido, em conjunto, fosse determinada a reunião, ao presente feito, dos números 1154/1176/74, 1178/79/74, 1249/52/74, 1016/74 e 1769/40/74, todos ajuizados contra a mesma reclamada, - por seus empregados e objetivando os mesmos fins. Pela Procuradora da reclamada foi dito ainda que no que respeita ao processo 1769/74, dava-se por citada em esta audiência a fim de facilitar a reunião e prosseguimento dos feitos conjuntamente. Pela Presidencia foi dito que, tendo em vista a economia processual deferiu o requerimento conjunto. Apregadas as partes, em especial os reclamantes dos demais processos foi pelos procuradores, dos reclamantes e da reclamada dito que requeriam fossem dados como presentes, pois que a conciliação já estava ajustada faltando a penas - a apuração dos cálculos a fim de ser procedida a homologação. Pela Presidencia foram dados os reclamantes como presentes eis que representados por seu procurador e requerida fosse consignada a presença pela própria reclamada. Dada a palavra para contestar - foi dito que a conciliação já fora ajustada, necessitando as partes, contudo, um prazo de 10 dias, a fim de proceder a apuração dos valores correspondentes a cada reclamante, bem como ajustar a forma de pagamento, e requeriam fosse designada nova data para homologação do acordo. A Junta deferiu e designou o próximo dia 09 de outubro, às 15,45 horas. Cientes os reclamantes através de seu procurador. Ciente a reclamada e sua procuradora. Nada mais.

Cod. 149

*Steigleder*

LAURO EDIMO STEIGLEDER

**CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO**  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*Müller*  
**ORLANDO MÜLLER**  
VOCAL EMPREGADO

\* Juema Perina

Marguerite

Cláudia Maria Fernandes

Eduardo G.

Suely Soyle do Santos + Maria E. Butterfender

Maria Gladys da Cruzian Ferreira, Silviano S. Andrade

Regina Fornalek

Fabiana Lira

Perpetua Ivany Blankenheim Chizelke B das Tantas

Gelatto Preziosa Fernandes

Carlaia Fels - Gains

Edmilia Gleba Müller

Kelma Flech

Leoni Santi Müller de Souza

Rosa Gleba de Pinto

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Moratti Góes

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Maria da Conceição Pereira

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Loreto Scheffler

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Waldemar de Brado

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Margarida Salvoa

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Floricevaldo Ribeiro

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Romilda Krott

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Vilma da Silva

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Adriana de Souza

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Gracieli Tereza offles

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Braemiria B. da Costa

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Edith P. Nunes

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Gilmara Crivellato Fornec

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Renata G. Humpenthal

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Dilson F. de George

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Elaine G. de Souza

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Elisa G. de Souza

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Elisa G. de Souza

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Elisa G. de Souza

- elas abdarei et é abdarei e esp. as filhas

Elisa G. de Souza

8  
8

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data apensei aos presentes autos os processos n°s. 1016/74, 1154-76/74, 1178-9/74, 1249-52/74 e 1769/70/74.

Nôvo Hamburgo, 19 de setembro de 1974.

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria



FEDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9  
M.R.

PROCESSO N° 1374-74....

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 74, às 16,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais pregadores, e Lauro Edimo Steigleder, Orlando Muller, dos em-pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os lítigantes:

MARIA ELISABETA BUTTENBENDER, reclamante, e ABC - Serviços Industriais, reclamado, para a audiência do processo em que a primeira reclama salário, sal.família, aviso, férias, 13º, FGTS. Presente o procurador do reclamante, Dr. Ernani Juchen. Presente o representante da reclamada Sr. Evaldo Gastão Astolfi, acompanhado de seu procurador Dr. Ayrton Santana. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi a mesma aceita nas seguintes condições; O Dr. Ayrton Santana que requereu que fosse lavrado o ter, o de procuração apud-acta. A Junta deferiu, Pelos procuradores das partes foi dito que haviam chegado a uma solução conciliatória, nos seguintes termos: 1º) A reclamada pagará aos reclamantes a quantia de R\$ 15.740,07, correspondentes a 70% (setenta por cento) dos valores totais apurados e que perfazem um montante de R\$ 22.741,53; 2º) Esta quantia será paga em 3 parcelas |de R\$ 5.000,00 a primeira e que deverá ser paga no dia 5 de novembro de 74; a 2º no valor de R\$ 5.740,00 no dia 19 de dezembro de 74, e a terceira de R\$ 5.000,00 no dia 10 de janeiro de 1975; 3º) A reclamada pagará também com a primeira parcela a quantia de R\$ 1.500,00 a título de honorários do procurador dos reclamantes; 4º) Com o recebimento da última parcela darão os reclamantes mais ampla e geral quitação para nada mais postularem em qualquer tempo e a qualquer título, com base no contrato de trabalho, objeto da presente reclamatória. Fica estabelecida uma cláusula penal de 20 %.; As Custas de R\$ 440,94 prorata dispensados os reclamantes. A Junta homologou o presente acordo. E, do que para constar lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. Após arquivar-se.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Steigleder  
LAURO EDIMO STEIGLEDER  
VOCAL EMPREGADOS

Muller  
ORLANDO MULLER  
VOCAL EMPREGADOS

Cod. 149

GERALDO F. B. ZUCENA  
Chefe da Secretaria

Astolfi

Juan pur Jokun

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, apesar de deferida,  
não foi lavrada a prorrogação  
para o ajuiz. acto.

DOU FZ. Em 10/10/74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

-exmo. Sr. Presidente em 10/10/74

o edmeister, zelador, inspetor de fiscalização e a sua

subordinação, exímio GERALDO F. B. LUCENA, abençoado pelo edmeister e todos

os funcionários da ATRONIC, suspiram satisfaç. pelo seu desempenho em

seus deveres, e os resultados obtidos foram sempre os

esperados e o edmeister é sempre considerado o melhor profissional da área.

Em 10/10/74, o edmeister fez a seguinte balanç. das suas

experiências na ATRONIC (23.10.1973 - 10.10.1974) quanto ao resultado das suas

atividades realizadas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O edmeister informou que o resultado das suas

atividades realizadas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

foi obtido através de um trabalho árduo e dedicado, sempre

buscando sempre a melhoria das condições de trabalho e

de vida dos funcionários da ATRONIC, sempre buscando a

melhoria das condições de trabalho e de vida dos funcionários da

ATRONIC, sempre buscando a melhoria das condições de trabalho e de vida

dos funcionários da ATRONIC, sempre buscando a melhoria das

condições de trabalho e de vida dos funcionários da ATRONIC,

buscando sempre a melhoria das condições de trabalho e de vida

dos funcionários da ATRONIC, sempre buscando a melhoria das

condições de trabalho e de vida dos funcionários da ATRONIC,

buscando sempre a melhoria das condições de trabalho e de vida

dos funcionários da ATRONIC, sempre buscando a melhoria das

CARLOS DE SOUZA MACHADO

Exímio GERALDO F. B. LUCENA



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

G U I A

O Sr. .... ABC-SERVICOS INDUSTRIAIS .....  
vai a ... Banco do Brasil S/A .....  
depositar a importância de Cr\$... 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros)  
...X•  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº... 1374/74 e Outros .....  
apresentada por MARIA ELISABETA BUTTENBENDER e OUTRAS. Dita importância  
refere-se a principal - R\$ 5.000,00 e honorários - R\$ 1.500,00 e deverá  
ficar à disposição da Presidência desta Junta.

Novo Hamburgo ..... , 5 de novembro ..... de 1974.

*Geraldo Lusena*

Chefe da Secretaria.  
GERALDO F. C. LUSENA  
Chefe da Secretaria

STL 023 NOV 5

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presente autos  
da petição que segue, fls. 19,  
e anexo (fls. 12).

En. 05 de novembro de 19.74.

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

R\$ 00.000,00

2 VOLUME S 0171

11  
2

Emo.Sr.Dr. Juiz Presidente da  
M.M. J.C.J. de N.Hamburgo.

requer j. de procuração

J.C.J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

Nº 949/74

Em 05/11/74

CARMEN SILVIA FERREIRA , NELI DA SILVA e  
LUCIA TEREZINHA BAUERMANN, nos autos dos proces-  
sos trabalhistas de nº 1116/74 e 1178/74, respe-  
tivamente, que movem contra A.B C. Serviços In-  
dustriais Ltda., vem respeitosamente, perante V.  
Excia., após terem ratificados os atos pratica-  
dos pelo firmatário, requerem j. aos ditos autos  
do instrumento procuratório.

E.D.

N.H. 05 de novembro 1974

12  
32

Procuração para JUSTIÇA DO TRABALHO

Carmen Silvia Ferreira, Neli da Silva, Lucia Terezinha Bauermann, todas brasileiras, industriárias, residentes e domiciliadas em Novo Hamburgo, por esta e na melhor forma de direito, nomeia e constituem seu bastante procurador o Dr. Ernani Enio Juchem, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional em Novo Hamburgo, Galeria Central, 206, para o fim especial de ajuizar quaisquer ações judiciais especialmente, na Justiça do Trabalho, RATIFICANDO, outrossim, todos os atos praticados por dito procurador, nos processos nº 1016/74 e 1178/74, para que ditos atos fiquem válidos e perfeitos, outorgando, portanto, para dito procurador todos os poderes incluídos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de transigir, acordar, receber e dar quitação, firma compromisso, etc.

Novo Hamburgo, 05 de novembro de 1974

Carmen Silvia Ferreira

Silvia Terezinha Bauermann

Neli da Silva

Reconheço as firmas(s) de Cada

Carmen Silvia Ferreira, Lucia Terezinha Bauermann e Neli da Silva

e dou fé.

Em testemunho

da verdade

Novo Hamburgo, 15 de Novembro de 1974



50°

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 5/11/1974

Geraldo Lucena

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria

*Especifico e conciente*

*Alvaré*

**CARLOS MESTR DUTRA BRANDÃO**  
Juiz de Trabalho - Presidente



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13  
ZL

PROCESSO N° 1374/74 e Outros

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_  
MARIA ELISABETA BUTTENBENDER E OUTRAS ou seu procurador, Dr.  
ERNANI ENIO JUCHEM  
a receber de Banco do Brasil S/A  
a quantia de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros .x.x.x.  
.x.)  
capital depositado ~~XXXXXXXXXX~~ por ABC-SERVICOS INDUSTRIALIS  
, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
5.11.74 O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo  
aos cinco (5) dias do mes de novembro do ano de mil nove-  
centos e setenta e quatro (1974).

Juiz do Trabalho

CARLOS MELLO BUTTA BRARDAO  
Juiz de Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14  
31

PROCESSO N° 1374/74

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr.

**DR. ERNANI ENIO JUCHEM** ou seu procurador, Dr.

a receber de Banco do Brasil S/A  
a quantia de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros  
.X.)  
capital depositado ~~exclusivamente~~ por ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS  
, consoante guias de recolhimento desta  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
5.11.74 O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Nôvo Hamburgo  
aos cinco (5) dias do mes de novembro do ano de mil novecentos  
e setenta e quatro (1974).

## Juiz do Trabalho

**CARLOS MEITOR ENTRÁ GUARDA**  
Juiz de Trabalho - Presidente

*Franklin D. Roosevelt*

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição que segue fls. 15 -

En 05 de novembro de 1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

15  
*Dr. Wilson O. Korb*

Dr. Wilson O. Korb  
ADVOGADO  
CPF 019407400

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
Nº 959/74  
En 05/11/74

*Lia em auto  
Carmen Silvia Ferreira*

CARMEN SILVIA FERREIRA, em autos da  
r.t. que move a ABC - Serviços Industriais, vem, perante V.Exa.,  
requerer desentranhamento do registro de nascimento da menor Luciana.

Térmos em que  
Pede Deferimento  
Novo Hamburgo, 05 de novembro de 1974.

*Carmen Silvia Ferreira*

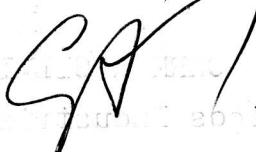
*t Carmen Silvia Ferreira.*

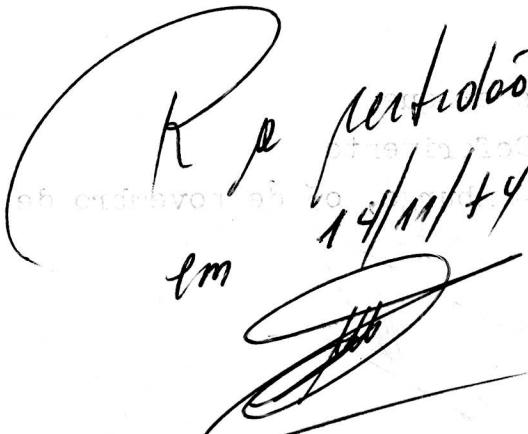
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que descrevem-se o documento  
solicitado e remunerar a carnim  
as fls. 8 a 10 do processo 1016/44, anexo.

Dou fé.

Em 14 / 11 / 44



  
Re certidão  
Certidão de  
que consta no processo nº 1016/44  
que o documento em questão é original e  
autentico.  
Em 14/11/44  


16  
2

## CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi cumprido  
o acordo de fls.

Dou fé.

Em 12 / 12 / 1944

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente  
Em 12 de dezembro de 1944

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

CITE-SE.

Data supra.

## CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi mais audiados de  
atacas e fechou fls. of. justica:  
princ. - R\$ 10.740,00 - d. penal - 20% - 2.148,00 -  
custas - R\$ 220,47 e edital - 45,15.

Dou fé

Em 13 / 12 / 1944

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de decisão.....  
na forma abaixo:

O Doutor ..... CATHARINA DALLA COSTA ..... Juiz do Trabalho  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo ..... :  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. .... desta JCJ .....  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARIA ELISABETA  
BUTTENBENDER ..... , em seu cumprimento, cite a ABC-Serviços  
Industriais ..... , com endereço a rua Vicente da Fon-  
tecura, 205 em Novo Hamburgo ..... para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 13.153,62 ( TREZE MIL CENTO E CIN-  
QUENTA E TRES CRUZEIROS E SESENTA E DOIS CENTAVOS .x.x.x.x.x.),  
abaixo discriminada, ..... devidamente constante da dívida ..... devida no processo  
n.º ..... 1374 / 74

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em  
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em ..... 13 de dezembro ..... de 1974  
Eu, ..... Marlene L.B.Flores, Aux.Serviços Judicícios-R ..... , datilografei,  
e eu, ..... Geraldo E.B.Lucena ..... , Chefe da Secretaria, subscrevi.

*Eduardo*  
Juiz de Trabalho, Presidente

Principal .....	Cr\$ 10,740,00
Juros .....	Cr\$
Correção monetária .....	Cr\$
Cláusula penal ..... 20%	Cr\$ 2.148,00
Custas .....	Cr\$ 220,47
Emolumentos .....	Cr\$ 45,15
Honorários advocatícios .....	Cr\$
Honorários de perito(s) .....	Cr\$

*Eduardo*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a citação ao sr.  
Evaldo Astolfi reclamado.

Novo Hamburgo 21 de Fevereiro de 1975

  
Alcindo Batista de Oliveira  
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

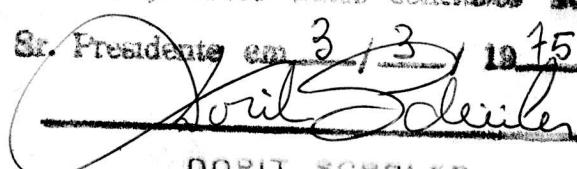
Certifico e dou fé que deixo de cumprir o presente  
mandado por não existir mais a firma reclamada e não  
possuir nenhum bem passível de penhora em nome da reclamada.

Novo Hamburgo 28 de Fevereiro de 1975

  
Alcindo Batista de Oliveira  
OFICIAL DE JUSTIÇA

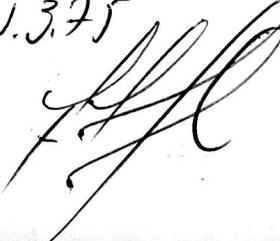
CONCLUSÃO

Nesta data, faço constar minhas conclusões ao  
Exm. Sr. Presidente em 3/3/75

  
DORIT SCHOLAR  
CHIEF DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Fale o Procurador dos reclamantes sobre a certidão  
dá Sr. Oficial de Justiça.  
Data supra.

  
Catharina Dalla Costa  
Juiza do Trabalho Substituta

1.3.75  


18  
SS

C E R T I D A O

CERTIFICO que conforme informação recebida por esta Secretaria, os bens da reclamada, conforme acordo efetuado extra-autos, foram entregues ao Sindicato da categoria profissional dos reclamantes para venda e posterior quitação dos débitos do presente processo. Certifico mais, que não foram quitadas as custas processuais e emolumentos.

Novo Hamburgo, 8 de abril de 1975.

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

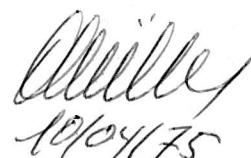
CONCLUSÃO

Nesta data, faço constar que o Sr. Presidente em \_\_\_\_\_  
8/4/75  
Assinado: Geraldo F. B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Intimarei a quem de direito que este ato é válido e cumprido e é certo

  
CARLOS HENRIQUE BRANDÃO  
Juiz do Trabalho - Presidente

  
Miller  
10/04/75

**CERTIDÃO**

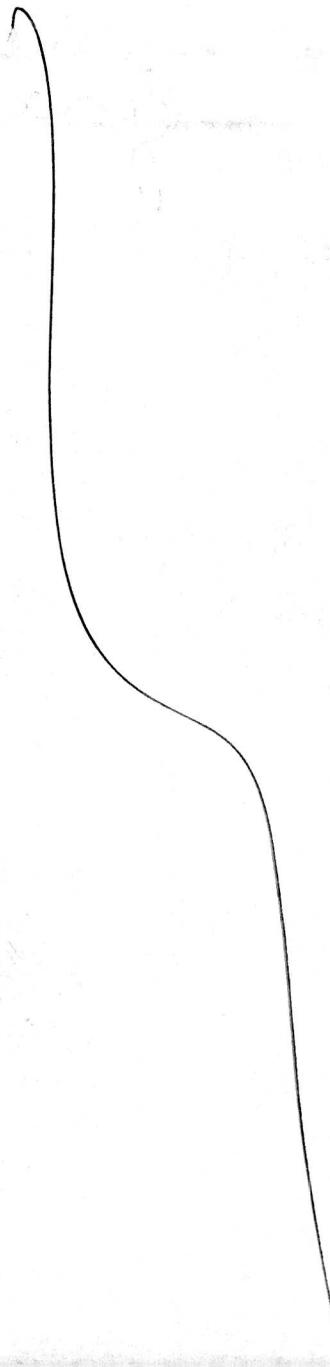
~~OBRIGÓICO que os EMBOLGEMENTOS  
SÃO DE R\$ 162,75  
CUSTAS " 220,47~~

Dou 16.

Em 11/04/1975

*Geraldo Lucena*

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secretaria



19  
GJ

C E R T I D Ã O

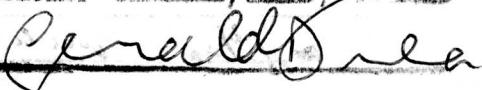
CERTIFICO que até a presente não foi lavrada a procuração apud-acta determinada a fls. 9 verso, tendo em vista que o Dr. Ayrton Santana, procurador da reclamada, ainda não compareceu a esta Secretaria, apesar de ter sido notificado verbalmente por várias vezes através da Dra. Suzana Marques.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 1975.

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

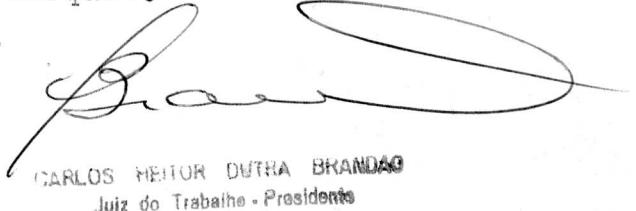
CONCLUSÃO

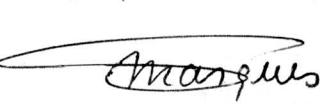
Nesta data, faço feitos autos com  
Exma. Sr. Presidente em 11.4.75

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Notifique-se o Dr. Ayrton Santana através  
da Dra. Suzana Maria Marques.

Em 17.04.75.

  
CARLOS MELLO DUTRA BRANDAO  
Juiz do Trabalho - Presidente

  
Tente em 28.04.75

## STATEMENT

## JUNTADA

Nesta data, faça juntada aos presentes autos  
~~da~~ parte do Juiz que é  
cide de fer. 21.

14 de maio de 1975

*Geraldine*

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secretaria

80  
81

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

**J.C.J. de NOVO HAMBURGO**

**PROTOCOLO**

Nº 464/25  
14/05/75

**A AOS AUTOS**

Em 14/05/75

**CARLOS HEITOR DUTRA DINANDAO**

Juiz do Trabalho - Presidente

ABC- SERVIÇOS INDUSTRIAIS, vem, por sua procuradora infra-assinada, nos autos da Reclamatória Trabalhista que lhe/move MARIA ELISABETA BUTTENBENDER E OUTROS, requerer a juntada do mandato procuratório inclusivo.

Novo Hamburgo, 14 de maio de 1975

Maria das

DR. AYRTON SANT'ANNA  
ADVOGADO

91/91  
Gal. Neto, 54 - Galeria Hamburguesa  
3.º andar, conj. 302/304  
Novo Hamburgo - RS

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Gen. Osório, 1053, CGC 87221511, neste ato representado por seu sócio genrente EVALDO / GASTÃO ASTOLFI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Gen. Osório, 1053 nesta cidade CPF 044546420

**OUTORGADO:** DR. AYRTON SANT'ANNA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 3880, CPF 071742840, estabelecido com escritório profissional à Rua Gen. Neto, 54, cj. 304 em Novo Hamburgo.

A outorgante pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima, para o fim de representar em juízo ou fora dele, em todas ações em que for parte como Autor ou Réu, opONENTE ou proponente, mais especialmente para o fim de contratar serviços profissionais de contabilistas para a atualização da escrita e apuração do balanço, contratar serviços profissionais para assessoria / fiscal no sentido de regularização de débitos com o fisco . Gestionar e realizar no que for possível, assinando todos os documentos que forem necessários, acordos com credores no sentido de liquidação dos débitos existentes, inclusive os de natureza fiscal e trabalhista. Praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo para tanto, o dito procurador, usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad juditia", transigir, desistir de ações, acordar, requerer medidas preventivas ou preparatórias, ratificar, retificar quitação, recorrer e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Novo Hamburgo, 03 de setembro de 1974.

  
BARRETO

  
Astolfi

Reconheço a firma de Evaldo

Gastão Astolfi

por semelhança. Dou fé.

Em testemunho de da verdade

N. Hamburgo, 23 de abril de 1975

Fernando Machado de Costa  
II - Tabelião Notário



# АНИАТИНА МОТУЯ ТРС

ПОДПИСКА

Ресурсный Центр - РПЦ  
1978 года № 8  
29 - Аниатина мотуя

## CONSELHO

На этой дате, имею честь подписать на

Банк. №. Президента em 15/5/1975

Geraldo B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA

Chefe de Secretaria

Я обзываюсь, что данное лицо, Геральдо Бруно Лучена, является представителем

на территории Российской Федерации в качестве представителя

Согласие на 30 дней



CARLOS MENTOR DUTRA BRANDÃO  
Presidente do T.P.T.  
Juiz do Trabalho: Presidente

## CORREGEDORIA

VISTO EM 10/6/1975

  
IVÉCIO PACHECO

Vice-Presidente do T.P.T.  
na forma do Art. 26 da CLT



## CERTIDÃO

CERTIFICO que é a presente data  
не был использован и выдан  
для факса 18

дана 16

20/6/1975

  
Geraldo B. Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

22

22  
LAR

## CONCLUSÃO

Nesta data São estes autos **conclusos**  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente

Em 23 de janeiro de 1975

*Geraldo Lucena*

GERALDO R. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

Sou o representante da  
Sindicato no p. do  
AOGATHMI *a T. J. S.*

*C. M. B.*  
CARLOS MACHADO BRANDÃO  
Juiz do Trabalho - Presidente

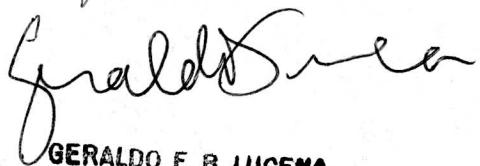
*Amílcar*  
3107/75

*AMÉLIO*  
AMÉLIO da C. G.

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presente autos  
da peticas que segue e anexo.

En. 01 de agosto de 19<sup>75</sup>



GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Reconhecido pelo Dec. 24694 - Referendado pelo Dec. 1.402

Fundado em 21/02/1933 - Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE NOVO HAMBURGO

J. C. J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

841/75

Nº

En. 01.108.195

*L. das e fut  
Já entendi que*  
CARLOS HEITOR OUTRA BRANDAO  
*Juiz do Trabalho - Presidente*

ORLANDO MULLER, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Novo Hamburgo, vem, pelo presente, comunicar-lhe que os bens penhorados a ABC SERVIÇOS INDUSTRIALIS, em processo movido por Elisabete Bittenbender e outros e se encontravam em poder deste Sindicato, foram vendidos com autorização expressa do Dr. Ernani Enio Juchen, sendo que os valores apurados com a venda foram entregues ao Dr. Ernani.

Temos, ainda, em nosso poder uma Nota Promissória de crédito no valor de Cr\$960,00 (nove centos e sessenta cruzeiros) que anexamos ao presente.

Novo Hamburgo, 1º de agosto de 1975

*Müller*  
Orlando Müller

- Presidente -

24 93  
28 / 82

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.  
Em 19 de agosto de 1975

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

*Renove - - - intimação*

*CARLOS HEITOR OUTRA BRANDAO*  
Juiz do Trabalho - Presidente

*Presidente 29.8.75*  
*Juiz do Trabalho*

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
d.a. petição que segue.

Em 29 de agosto de 1925

  
DORIT SCHULER  
CHIEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTA

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da  
M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.

25/9/75  
25/9/75

OABITOS s. r. despacho de fls.

J.C.J. de NOVO HAMBURGO

PROTÓCOLO

Nº 956/25

Em 29/08/75

requer desentranhamento da  
N.Promissória para fins de cobrança.

CARLOS HEITOR OUTRA BRANDÃO

Juiz de Trabalho - Presidente

MARIA ELISABETHA BUTTENBENDER e outros

vem perante V.Excia., por seu procurador,  
nos autos das reclamatórias trabalhistas processo nº 1374  
de 1974, com apensaçāo de outros, instauradas contra

ABC serviços industrias, a fim de  
dizerem que já receberam o rateio das importâncias pagas  
pela Reclamada, ou seja, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)  
de que trata o recibo de fls. 13 dos autos e mais a impor-  
tância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) representados  
pela venda de máquinas, vendidas pelo Presidente do Sindicato  
dos Trabalhadores nas Industrias de Calçados de Novo Hamburgo,  
sr. Orlando Muller, totalizando as ditas, o valor de  
Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Restaria nesse passo, diante do que ficou  
certificado a fls. 17 vs. dos autos, pelo sr. O. de Justiça,  
ou seja, de não existirem mais bens, que seja posta em co-  
brança a nota promissória de fls. 22 dos autos, desentranhan-  
do-se o mesmo, para entrega ao signatário que promoverá co-  
brança, a mais rápida viável.

E.Deferimento

N.Hamburgo, 29.8.75

Juan Müller  
Orlando

estabelecer si o seu nome  
apareça no L.O.L.

## CERTIDÃO

de ofício da CERTIDÃO que descriturhei o docu-  
mento solicitado. Certifico mais  
que permanecem os fls de 23 a 25  
a carimbo Entregue o documento  
Dou 16. as peticionadas

Em 01/09/1975

Geraldo Lucena

Assistente do Procurador Geral

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secretaria

ATÉ 9º concessão extensão de 10 dias para o  
assunto permanecer, motivo da omissão não é

é útil a, presidente da província OHS  
esteja ausente em seu ofício o mandado de 26 de setembro  
(solicito que seja) 00,000.00 R\$ , este se , assumiu a filiação  
- morai e afer a justa sob él .aff se edictar o fato em  
seletivo (solicito que seja) 00,000.00 R\$ se assumiu  
- continúe o mandado de 26 de setembro, assim que se assumiu  
- que o fato se assumiu o mandado de 26 de setembro  
- se assumiu o mandado de 26 de setembro, assim que se assumiu  
- (solicito que seja) 00,000.00 R\$

possui esse o fato, assim que se assumiu  
- solicite o fato, assim que se assumiu o fato é obsoleta  
- os se assumiu este em vez de assim que se assumiu o  
seletivo, assim que se assumiu o fato é obsoleta  
- os se assumiu o fato, assim que se assumiu o fato é obsoleta  
- os se assumiu o fato, assim que se assumiu o fato é obsoleta

otimizado.

R\$ 00.000,00

Assistente do Procurador Geral

Geraldo Lucena

## CONCLUSÃO

Nesta data, faz estes autos conclusos  
ao Exmo Sr. Juiz Presidente.

Em 01 de setembro de 1971 —

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Face à Certidão de fls. 17v.  
Oficie-se à Procuradoria da Fa-  
zenda Nacional, para cobrança de  
custas e encargos.

Data supra.

*Eleitor*

*11/8*

EMOLUMENTOS ORF 253,60

**EM BRANCO**

208 75

Novo Hamburgo, 9 de setembro de 1975.

27  
Jo

CONCILIAÇÃO

GERALDO F. B. MIGELO  
Chefe do Gabinete

ABC SERVIÇOS INDUSTRIALIS  
Rua Vicente da Fontoura, 205 - Novo Hamburgo  
Desconhecido  
"  
Cr\$ 253,60

e emol. x

52-3910-003

250110-003

1374/74 4 Outros

x

01.09.75

Oliveira

SCAVIUBRA

GERALDO F. B. MIGELO  
Chefe do Gabinete

... que lhe confiamos em 9 de setembro de 1975

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço ~~estes~~ ~~autos~~ conclusão no  
Ano S. Presidente em 9 / 9 / 1975

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

... que lhe confiamos em 9 de setembro de 1975

00.000,00

## ARQUIVE-SE

Em 9 / 9 / 1975  
Eduardo  
Juez Presidente

Arquivado

## ARQUIVADO

Em 9 / 9 / 1975

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74  
ns  
PROC. N.º 1769/70/74

JUIZ DO TRABALHO:

A U T U A Ç Ã O

Aos ..... 06 dias do mês de ..... setembro ..... do ano  
de ..... 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Novo Hamburgo ..... , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ZULMA TEREZINHA SEEWALD e outra ..... contra .....  
ABC-SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA .....

.....  
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

OBJETO: av. prév., 13º sal., férias, FGTS, sal.  
Cr\$ 2.532,80

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO.-

2

19.09.74  
16.25

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO  
Nº 1769/76/74  
Em 06/09/74

WJ

ZULMA TEREZINHA SEEWALD NELSA SI  
PRERI ANDELLIERI, sem cpf, brasileiras, industriárias, residentes e domiciliadas nesta cidade, por procurador abaixo assinado, veem, respeitosamente perante V.Excia., ajuizar a presente reclamação contra ABC SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA de Evaldo Astolfe, podendo ser notificado à Av.Daltró Filho, perto da Padaria Modelo, pelos motivos que passam a expor:

o Reclamado, a primeira a partir de 040673 e a segunda a partir de 280573.-

2- Em 30 de junho do corrente ano a firma encerrou as suas atividades, sem que lhes pagassem os seus haveres trabalhistas.

3-Pedem, dessa forma, seja o empregador condenado a lhes pagar o seguinte:

ZULMA TEREZINHA SEEWALD percebendo por hora Cr\$2,30

Aviso previo.....	Cr\$ 552,00
13º salário 6/12 avos.....	276,00
Férias 1 período incompleto.....	423,20
Liberação do FGTS código 01.....	-
	1.251,20

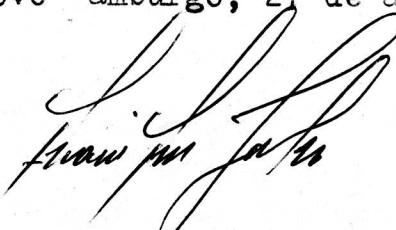
NELSA SIPRERI ANDRELLIERI- percebendo o salário p/ hora Cr\$1,80

Salário de 21 dias.....	Cr\$ 302,40
Aviso previo.....	432,00
13º salário 6/12 avos .....	216,00
Férias 1 período completo.....	331,20
Liberação do FGTS código 01.....	-
	1.281,60

Em face do exposto as Reclamantes juntando aopresente os documentos em que fundamenta o seu pedido, requer, ainda, que V.Excia. determine seja o empregador notificado a fim de que compareça em juízo no dia e hora designados sob as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Protesta-se por todo gêneros de provas admitidas em direito especialmente depoimento pessoal do Reclamado, perícias, diligências, etc.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 1974.-



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 09 de 1974  
as 15,25 horas, para a realização da audiência e que, neste  
ato foi notificado o procurador  
do reclamante

## *Designação.*

*...idade e dou fé.*

~~Em 30 de agosto de 1979~~

from his father

35. E. A. L.

3

GA1

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

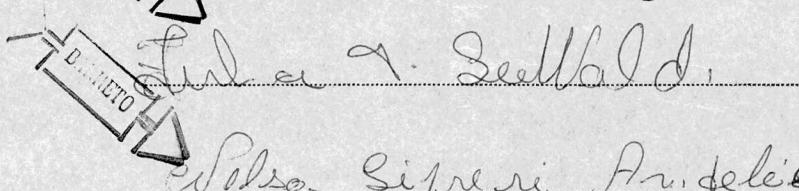
ZUEMA TERZINHA SEEWALD e NELSA SIPRIRI ANDREIERI,  
sem cpf , brasileiras, industriárias, residentes e domiciliadas nesta cidade.-

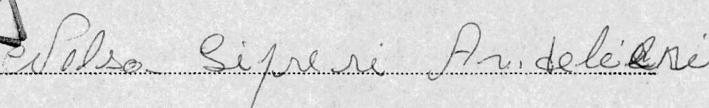
nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.<sup>º</sup> andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.<sup>º</sup> 9243, Inscrição no CPF n.<sup>º</sup> 003577930, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

Mover ação trabalhista contra ABC SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA.-

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 1974.-

  
Zuema Terzinha Seewald

  
Nelsa Sipriri Andrelieri

# PROCURAÇÃO

reconheço a(s) firmas de Fulvija  
Giovanni e Nelsa Lipneri  
Andelieri

diante confronto com o fichario de cartório  
e identidade apresentada, do que dou fi-

Em testemunho Bub da verdade

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 1979.

Cerimônia de Casamento  
2º TABELIA - Subsc.



Este documento serve para registrar o ato de casamento entre Giovanni e Nelsa Lipneri Andelieri, com cerimônia realizada na Fazenda São Silviano, Centro, nº 299, Jardim São Pedro, em Novo Hamburgo, inscrito no O.A.B. nº 2243, inscrição no CPF nº 00327530, entre o dia 19 de agosto de 1979, das 10h00min às 11h00min, na presença dos pais e familiares das noivas e noivos.

Novo Hamburgo, RJ, 19 de agosto de 1979.



4  
90

1769/70/74

ABC - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

ZULMA TEREZINHA SEEWALD E NELSA SIPRIERI ANDELLIERI

ABC - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726 1º andar dezenove  
19 setembro quinze e vinte e cinco 15,25

Segue anexo cópia da inicial.

Novo Hamburgo 19 setembro 74

Geraldo Steer

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe do Gabinete

Reebi cópia da Inicial  
marques

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que apurei o presente  
processo no nº 1374/74

DOU FE. Em 19 de setembro de 1974

Geraldo B. Lucena  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria



7.74  
5,30 hs  
*pauta*  
8.74  
25  
9.74  
5.45  
09-74  
150A

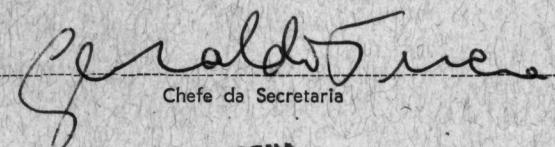
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1016/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos 06 dias do mês de junho do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Novo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
CARMEM SÍLVIA FERREIRA contra  
ABC-Serviços Industriais Ltda.

  
Chefe da Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

OBJETO: rep.mat.-

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Reconhecido pelo Dec. 24694 - Referendado pelo Dec. 1.402

Fundado em 21/02/1933 - Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO

N.º 1016/74

Em 06/06/74

*RECLAMADA*  
*ABC - Servicos Industriais Ltda.*  
CARMEM SÍLVIA FERREIRA, brasileira, solteira, industria  
ria, sem CPF, residente na rua  
Porto Alegre, 206, vem, perante V.Exa., propor ação reclamatória ++  
contra ~~ABC - Servicos Industriais Ltda.~~, com endereço à rua Vicente  
da Fontoura, 205, e alega:

- 1) que foi admitida aos serviços da Reclamada em 01.02.74
- 2) que percebe o salário-hora de c\$1,46;
- 3) que desde o dia 14 de maio último se encontra em gozo  
de repouso-maternidade, conforme atestado médico forne  
cido pelo INPS;
- 4) é, pois, a presente para pleitear o pagamento do salá  
rio correspondente aos dias de repouso-maternidade, ven  
cido e vincendo.

REQUER, se digne V.Exa. de determinar a notifica  
ção da Reclamada para acompanhar o feito,  
querendo, e que condenada seja ao pedido  
e aos honorários relativos à assistência  
judiciária, cujo benefício também requer  
concedido lhe seja, na forma da lei, e  
tudo a apurado ser em liquidação de sen  
tença.

P. Deferimento .

N. Hamburgoo, 03. JUN. 47.

+ Carmem Silia Ferreira

*lín*  
**ARQUIVADO DAS LARGALHANAS NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO**

verso verso da folha de 01 de Setembro de 1974 - Resolução do Conselho de Estado nº 14984 - Folha 02-13-73  
verso verso da folha de 01 de Setembro de 1974 - Resolução do Conselho de Estado nº 14984 - Folha 02-13-73

PROTOCOLO N.º 06 NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi designado o dia 31 de 07 de 1974  
as 15.30 horas, para a realização da audiência e que, neste  
ato foi notificada a reclamante

*Carmen Sátila Ferreira*

X *Carmen Sátila Ferreira*

1016/74

ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. (Rua Vicente da Fontoura, 205-  
Nesta

CARMEM SÍLVIA FERREIRA

ABC-Serv. Ind., Ltda.-

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar	trinta e um		
31	julho	quinze e trinta	15,30

Novo Hamburgo 06 junho 74.-

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificações  
através de AR 81-089

Dou 16.

Em 27 / 06 / 1974

*ZP*



**PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Novo Hamburgo



A

ABC - Servicos Industriais  
Rua Vicente da Fontoura, 205  
NOVO HAMBURGO



Cód. 110

Reg. 81.448

Que Existe o n° Indicado

Recusado

Mudou-se s/comunicar X X

Desconhecido no endereço

Endereço insuficiente

N. Hamburgo-RS, 30, 8174

Jorge DISTRITO  
FUNG.



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

## Aviso de Recebimento

31.07.74

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JCJ NHAMBURGO

Nome

Rua - Número - Apartamento - ZC

Cidade

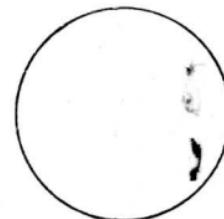
Estado

B R A S I L

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «AR»



Carmem Sílvia Ferreira

Nome do destinatário ABC-SERV. INDUSTRIAS LTDA.

Endereço

Número do Registrado 81.089

Natureza do objeto not.proc. 1016/74

Data do registro ou emissão

---

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

28 - 6 - 74

Local e data

*Carmem Sílvia Ferreira*

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  

Proc. n.º 1016/74 ATA DE AUDIÊNCIA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 74, às 16,15 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Neitor Dutra Brandão

e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos em-

pregadores, e Orlando Müller, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARMEM SILVIA FERREIRA,

reclamante e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: repouso maternidade. Presente a reclamante. Ausente a reclamada. Presente o procurador da reclamante, que requereu o benefício da A.J. e declarou aceitar o encargo. A Junta deferiu nos termos das 1060 e 5584. Foi tomado o compromisso. Pelo procurador da reclamante foi requerida a designação de nova data a fim de oferecer comprovação do alegado na inicial. Pela Presidência foi deferido o requerido e designado o próximo dia - 15 de agosto, às 15,25 horas. Intime-se o reclamante e seu procurador. Intime-se a reclamada. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER  
VOCAL EMPREGADOS

ORLANDO MÜLLER  
VOCAL EMPREGADOS

Carmem Silvia Ferreira

GERALDO F. B. LUCENA

Chefe de Secretaria



**PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

10

## **TERMO DE COMPROMISSO**

31

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de mil novecentos e ..... *Setenta e quatro*

, nesta ..... Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... *Vito Homemgo* às 15 horas, perante o Juiz do Trabalho,  
Compareceu o advogado ..... *Wilson O. Korn* R. 45  
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção .....  
sob nº ..... 4885, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho o compromisso  
legal de exercer, de acordo com a lei, a função de Assistente Judiciário de ..... *Carmim S. P. M.*  
*Fernando*, para funcionar na reclamação que o mesmo propôs contra .....  
*ABC Indústria*

outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-judicia».

E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado este Termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim, Chefe da Secretaria.

.....  
Joaquim da Cunha Belo

**Juiz do Trabalho**

..... Assistant: [Signature]

Chefe da Secretaria

CERTIFICADO N.º 100  
CILINDRICO DO ADVENTISTAS  
CONFERENCIA DE ORGANIZACAO E ESTUDO

## OBRA INSTITUCIONAL DO ADVENTISTA

... que é de fato o resultado da obra institucional do Adventista.

O resultado da obra institucional é o resultado da obra de Deus, que é a obra de amor e de misericórdia.

Este resultado é o resultado da obra de Deus, que é a obra de amor e de misericórdia.

### CERTIDÃO

CERTIFICO que exp. not. à

declara. (of. f.)

Dou

1º 08 19

Cpt

... que é o resultado da obra institucional do Adventista.

Certidão da sede

Assinado em São Paulo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
GJ

Proc. N.º 1016/74

NOTIFICAÇÃO

SR. ABC - Serviços Industriais Ltda., rua Vicente da Fontoura, 205  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARMEM SÍLVIA FERREIRA

Reclamado ABC - SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726 - 1º andar, n.º , no dia quinze (15) do mês de agosto , às 15,25 (15,25) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. (prosseguição da audiência do dia 31.07.74)

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 19 1974

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que deixo de cumprir a presente notificação por estar fechada a firma reclamada e nas proximidades não souberam informar o paradeiro do reclamado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.  
Novo Hamburgo 2 de Agosto de 1974

*Almindo Batista de Oliveira*  
Almindo Batista de Oliveira  
OFICIAL DE JUSTIÇA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 2 / 8 / 1974

*Geraldo D'Ávila*

Aguarde-se a audiência.

Em 05.08.74.

*B*  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1016/74

PROCESSO N°.....1016/74.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos em-pregadores, e Orlando Müller, dos em-pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARMEM SILVIA FERREIRA, reclamante e ABD-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: repouso maternidade. Presente a Reclamante e seu procurador. Ausente a Reclamada. Dada a palavra pela ordem ao procurador da reclamante por ele foi dito que quereria a juntada aos autos da certidão de nascimento da filha da reclamante, bem como oferecia o endereço do representante da reclamada a fim de possibilitar a sua notificação, Sr. Evaldo Astolfi com endereço a rua Gal Osório ao lado da padaria Modelo. A seguir, foi designada audiência para o dia 4 de setembro de 1974 às 15,45 horas. Ciente a reclamante e seu procurador. Intem-se a reclamada através do Sr. Oficial de Justiça. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Steigleder  
LAURO EDIMO STEIGLEDER  
PROCURADOR DA RECLAMADA

Müller  
ORLANDO MÜLLER  
VOCAL ENTREVADAS

Carmen Silvia Ferreira

Juiz

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 1016/74

NOTIFICAÇÃO

SR. Evaldo Astolfi - ABC-Serviços Industriais Ltda. - Rua Gall Osório,  
ao lado da padaria Modelo.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARMEM SILVIA FERREIRA

Reclamado ABC-SERVICOS INDUSTRIALIS LTDA.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo

Bento Gonçalves 2726 - 1º andar, n.º , no dia quatro

(04) do mês de setembro , às 15,45 (15,45) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. (prosseguição da audiência do dia 15.08.74)

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Novo Hamburgo 16 de agosto de 1974

Recebido em  
20/08/74  
Evaldo

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação ao sr.  
Evaldo reclamado.

Novo Hamburgo 20 de Agosto de 1974

  
Alcindo Banista de Oliveira  
OICIAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9/10  
H/8

PROCESSO N°.....1016/74.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 17,20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DRA. CATHARINA DALLA COSTA e dos Srs. Vogais LAURO EDIMO STEIGLEDER, dos empregadores, e ORLANDO MULLER, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARMEM SÍLVIA FERREIRA, reclamante, ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, reclamado, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: rep.mat. Presente a reclamante acompanhada de seu procurador. Presente o Sr. Evaldo Astolfi acompanhado da Dra. Suzana Maria Marques, pela reclamada. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma aceita nas seguintes condições: digo, a pedido a palavra pela ordem o Dr. procurador da reclamante requereu um aditamento por ter sido fechada a firma requer aviso prévio, 13º, férias e liberação do FGTS, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença a base do salário mínimo. Dada a palavra a reclamada requereu prazo para constar, o que foi deferido tendo sido designado o próximo dia 19 de setembro às 15,50 horas. Cientes as partes e procuradores. Nada mais.

*Catharina Dalla Costa*  
Catharina Dalla Costa  
Juiza do Trabalho Subst.

*Müller*  
ORLANDO MÜLLER

VOCAL EMPREGADOS

*Steigleder*  
LAURO EDIMO STEIGLEDER  
VOCAL EMPREGADORES

*Marques*  
Carmen Sílvia Ferreira

*Dorit Schuler*  
DORIT SCHULER  
VOCAL DE SECRETARIA BIBLIOTECA, MTD

102  
91

**DR. AYRTON SANT'ANNA**

ADVOGADO

Gal. Neto, 54 – Galeria Hamburguesa  
3.º andar, conj. 302/304  
Novo Hamburgo – RS

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ABC – Serviços Industriais Ltda., CGC 87221511,  
estabelecida à rua Vicente da Fontoura, 205, /  
Novo Hamburgo.

**OUTORGADOS:** Dr. AYRTON SANT'ANNA, brasileiro, casado, advogado, OAB 3880, CPF 071742840 e Dra. SUSANA MARIA MARQUES, brasileira, desquitada, advogada, OAB 7142, CPF 075327330, estabelecidos / com escritório profissional sito à rua Gen. / Netto, 54, Gal. Hamb. 3º andar, conj. 302/304, NOVO HAMBURGO.

O(a) outorgante pelo presente instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados acima, para o fim de o (a) representar em Juízo ou / fora dele, em conjunto ou separadamente, em todas as Ações em que for parte como Autor(a) ou como Réu (Ré), proponente ou oponente, mais especialmente para o fim de defende-la na Reclamatória Trabalhista que lhe move CARMEM SILVIA FERREIRA,

podendo para tanto ditos procuradores usarem de todos os poderes contidos na cláusula "ad / judicia", transigirem, desistirem de Ação ou Ações, acordarem, requererem medidas preventivas ou preparatórias, / ratificarem, retificarem, dar quitação, recorrerem e subscreverem com ou sem reserva de poderes.

NOVO HAMBURGO, 04 de setembro de 1974.

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

*Eduardo Z. Batolfi*

e dou fé.  
Em testemunha *dub* da verdade

Novo Hamburgo, 4 de Setembro de 1974

2º TABELO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSÉ DO RIO PINTO

verso o qual consta - AD. 0014 dec  
16-VII-1974 folha 06  
22 - Encaminhado

22.07.1974

CERTIDÃO

CERTIFICO que se processou o presente  
processo no nº 1374/74.

DOU FÉ Em 19/9/74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe do Secretaria

*Of. Justica*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74  
hs.  
74  
45  
PROC. N.º 1249-52/74

JUÍZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos ..... 16 ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano

de ..... 1974 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de ..... Novo Hamburgo ..... , autuo a

presente reclamação, apresentada por .....

PERPETUA IVANI BLANKENHEIM e outras ..... contra

ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS .....

*Geraldo F. B. Lucena*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

OBJETO: sal., ap., fer., 13º, FGTS.-

Cr\$ 4.500,00.-

2  
4

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da  
M.M. J.C.J. de N.º Hamburgo.

19.08.74  
14.15

J.C.J. de NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

N.º 1249-52/74

Em 16/07/74

Perpétua Ivani Blankenheim, Maria Nadir da Cruz, Sueli Muller de Souza, Getúlia Regina Moreira, brasileiras, industriárias, residentes em N.º Hamburgo, endereço nas procurações, vem respeitosamente perante V.Excia., a fim de mover r.t. contra a firma A.B.C. Servicos Industriais, sita em Novo Hamburgo, rua Vicente da Fontoura, 205, pelo que dizem e requerem

- 1.-Foram empregadas da reclamada. Optaram pelo regime do FGTS. Foram despedidas sem justa causa;  
2.-Ao serem despedidas, ficaram sem receber várias contraprestações legais, que forma o objeto da presente reclamatória:  
PERPETUA IVANI BLANKENHEIM- admissão 22.5.74 despedida 30.6.74-salário hora cr\$ 1,50- com 02 filhos menores

salários do período	cr\$ 456,00
aviso prévio	cr\$ 360,00
13º salário	cr\$ 60,00
ferias	cr\$ 39,00
fgts com 10%	cr\$ 95,00
MARIA NADIR DA CRUZ - 106.74 a 30.6.74 - 02 filhos	- cr\$ 2,50 hora
salários do período	cr\$ 400,00
aviso prévio	cr\$ 600,00
ferias	cr\$ 65,00
13º salário	cr\$ 90,00
fgts com 10%	cr\$ 125,00
SUELÍ MULLER DE SOUZA - 4.6.74 a 30.6.74 - cr\$ 1,50 hora e um filho	
salário do período	cr\$ 360,00
aviso prévio	cr\$ 360,00
ferias	cr\$ 39,00
13º salário	cr\$ 50,00
fgts com 10%	cr\$ 82,00
GETULIA REGINA MOREIRA - 27.5.74 a 30.6.74 - cr\$ 1,50	
salário do período	cr\$ 400,00
aviso prévio	cr\$ 360,00
ferias	cr\$ 39,00
13º salário	cr\$ 50,00
fgts com 10%	cr\$ 82,00

Isto Posto, requer notificação da reclamada para pagar o reclamado ou contestar querendo a presente, sob as penas de lei. Protesta e quer provar por documentos, perícias, testemunhas, etc. v.da causa: cr\$ 4.500,00 mais ou menos-

X Maria Nadir da Cruz

X Getúlia Regina Moreira

X Sueli Müller de Souza

X Perpetua Ivany Blankenheim

## CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 08 de 1974  
as 14.15 horas, para a realização da audiência e que, nesta  
data foi notificado os acionantes

da designação.

O rejeito é verdade e dou fé.

Em 16 de Julho de 1974

- + Maria Nairi da Cruz
- + Estúdio Reggiani Moreno
- + Sueli Miller de Souza
- + Serpetta Ivany Blaibbenheim

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Sueli Müller de Souza - 07 setembro, 185

4.6.74 até 30.6.74 - Cr\$ 1,50 um filho

Getúlia Regina Moreira - 07 de setembro, 186

27.5.74 até 30.6.74 - Cr\$ 1,50

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.<sup>º</sup> andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.<sup>º</sup> 9943, inscrição no CPF n.<sup>º</sup> 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.C. Serviços Industriais - sita à rua Vicente Fontoura,  
202

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 10 de julho 74

*Sueli Müller de Souza*

*Getúlia Regina Moreira*

Reconheço a(s) firma(s), por autenticidade, de  
Em testemunho  
Novo Hamburgo, dia 19 de junho de 1903.  
Ass. ABELIAO

CARTÓRIO DE NOTAS  
ASSIS BARRETO DA COSTA  
2º Tabellio  
CERENITA MACHADO DA COSTA  
1º Aludante Substituto  
NOVO HAMBURGO - RS

PAGO CUMPRIMENTADA  
e dou fé  
da verdade  
de 19

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CERTIFICOAR DE FICAR CAVADO  
ESTE LIVRO NO DIA 19 DE JUNHO DE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRES ANOS  
- 47.2.03 ESTE 47.2.47  
- 47.2.03 ESTE 47.2.55

especial das instâncias, dirávidas que indicarão a procedência administrativa de determinada sentença, conforme  
Mato Grosso, inciso II do art. 283, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que o Juiz de Direito, quando o  
caso não se constituir em passíveis processuais ou se Dr. ERNANI ENIO JUCHEN, presidente, casado,

strictures on its administrative capacity. O.B.A.

SOS

Dromissos, espécie especie, em detalhes, inspecção.

## New Hampshire

regional cellular signs  
changes in size & shape of cells

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Perpétua Ivani Blankenheim, 02 filhos Salgado Filho, 156  
22.5.74 - 30.6.74 - Cr\$ 1,50

Maria Nadir da Cruz- rua Imaculada Conceição, 510 Cr\$ 2,30  
10.6.74 - 30.6.74 02 filhos

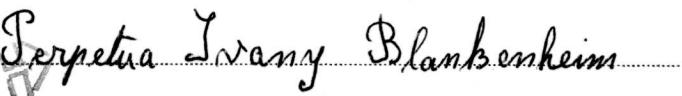
nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

A.B.C. Serviços Industriais- sita em Novo Hamburgo,  
rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 10 de julho 1974

  
BARRETO

  
BARRETO  
Perpetua Ivani Blankenheim

Reconheço as(s) firma(s) por autenticidade de  
Assis Barreto da Costa  
Em testemunha  
de Novo Hamburgo,  
dia 10 de Junho de 19<sup>00</sup>  
e dou fé.  
da verdade  
Assis Barreto da Costa



Assis Barreto da Costa  
Novo Hamburgo - RS

1249-52/74

ABC-Serviços Industriais (Rua Vidente da Fontoura, 205)

Perpétua Ivani Blankenheim e outras

ABC

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar dezenove  
19 agosto quat. e quinze 14,15

Novo Hamburgo 16 julho 74.-

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

# CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi intificação  
através de AR 81.153

Dou 16.

Em 31 / 07 / 1974

*[Signature]*

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 21/8/1974

*Geraldo Nunes*  
GERALDO NUNES  
Chefe do Secretaria

Aguarde-se a audiência. Dê-se  
ciência ao procurador.

Data supra.



ODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo



A

FIRMA ABC-SERVIÇOS INDUSTRIALIS

Rua Vicente da Fontoura, 205

Novo Hamburgo



**Bo Recente**

reg. 81.153

~~Não Existe o nº informado~~

~~Rua~~

~~Nº~~ ~~para~~ ~~a/comunicar~~ ~~X~~

~~Desconhecido no endereço~~

~~Endereço insuficiente~~

~~N. Hamburgo - RS,~~

~~George~~

~~FUNG~~

~~CHAMADA~~

1,8,77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
AD

PROCESSO Nº 1249-52/74

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PERPETUA IVANI BLANKENHEIM E OUTRAS, reclamantes e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIALIS, reclamada, para apreciação do presente processo em que as primeiras pleiteiam: salários, aviso prévio, férias, 13º e FGTS. Presentes as reclamantes. Ausente a reclamada. - Pela Presidencia foi dito que tendo em vista a devolução pelo Correio da notificação, fls. 5 v, designava o próximo dia 19 de setembro, às 15,45 horas, para prosseguimento do feito, e determinou fosse a reclamada citada através do Sr. Oficial de Justiça. Cientes as reclamantes. Nada mais.

*Bacareza*  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*Steigleder*  
LAURU EDIMO STEIGLEDER  
VOCAL EMPREGADOS

*Müller*  
ORLANDO MÜLLER  
VOCAL EMPREGADORES

Perpetua Ivany Blanckenheim  
Maria Edimil da Cruz  
Gustavo Requiro Lucena  
Sueli Müller de Souza

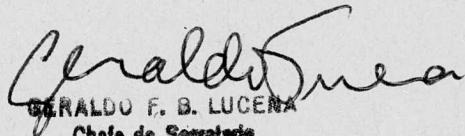
*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

49

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no proc.jcj nº1016/74, em que é reclate. Carmem S.Ferreira e ABC-Serv.Ind.,/reclada., em razão da firma estar fechada, foi indicado o nome do representante da empresa: sr.Evaldo Astolfi, rua-Gal.Osório ao lado da Padaria Modelo.

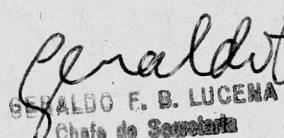
Em 21.08.74.

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

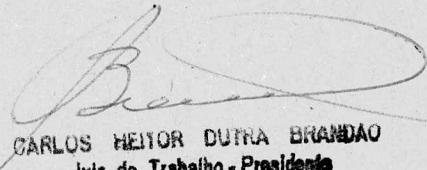
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e encerro  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 08 de 1974

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Notifique-se o representante da reclamada,  
através do Of.de Justiça.

  
Data supra.

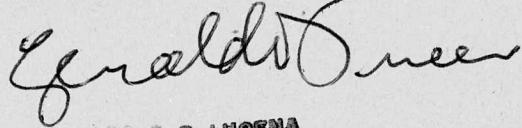
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDAO  
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedii notificação ao  
sr. Evaldo Astolfi, representante  
da reclamada, no reg. St. Of. fute.

Dou fé

21 / 08 / 1974

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

8  
GT

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1974.

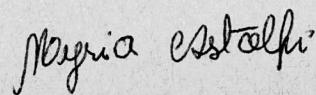
NOTIFICAÇÃO

Proc.jcj nº1249/74

Ilmo. Sr.  
EVALDO ASTOLFI  
Representante da A.B.C.-Serv. Ind.  
Rua: Gal. Osório ao lado Padaria Modelo  
NESTA

Pela presente, notificamos V.Sa., na /  
qualidade de representante da empresa reclamada, que deverá //  
comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Ham-  
burgo, na rua Bento Gonçalves, nº2726, para audiência do proces-  
so acima referido, em que são partes: PERPETUA IVANT BLANKEN-//  
HEIM e outras, reclamantes e, ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS, reclama-  
da, no próximo dia dezenove (19) de setembro, às 15,45 horas.

  
GERALDO F. BORGES LUCENA  
Chefe de Secretaria

  
Evaldo Astolfi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação a dna.  
Hiria esposa do reclamado.  
Novo Hamburgo 27 de Agosto de 1974

*Aleandro*  
Aléandro Batista de Oliveira

OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO que apresentei o presente  
processo no nº 1374/74.

DOU FÉ Em 19/9/74

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

*Off Justice*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1178-9/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos ..... 08 dias do mês de ..... julho do ano  
de ..... 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Novo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
NELI DA SILVA e outra ..... contra  
ABC-SERVIÇOS INDUSTRIAIS

*Geraldo F. B. Lucena*

Chefe da Secretaria  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria

OBJETO:sal., ap., 13º, fer., FGTS.-

Cr\$ 4.041,00.-

2  
4

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente  
da M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.

r.t.

19.8.74  
14.20

**J.C.J. de NOVO HAMBURGO**  
**PROTOCOLO**  
**N.º 1178-9/74**  
**Em 08/07/74**

NELI DA SILVA e LUCIA TEREZINHA BAUERMANN  
bra sileiras, solteiras, industriárias, residentes em N.H.  
ruas Guilherme Grovermann, 641 e rua Bento Gonçalves, 1540,  
vem respeitosamente, perante V.Excia., a fim de moverem r.t.  
contra a firma de

A.B.C. Serviços Industriais, firma sita em  
Novo Hamburgo, rua Vicente da Fontoura, 205, em Novo Hamburgo,  
pelo que dizem e requerem:

1.- São ex empregadas da reclamada. Trabalharam com admissão respetivamente em 02.04.74 e 20.12.1973. Percebiam cr\$2,00 por hora de serviço;

2.- Foram despedidas, sem justa causa, tendo a reclamada mandado que as reclamantes procurassem seus direitos na Justiça do Trabalho;

3.- Ao serem despedidas, sem justa causa, tinham vários direitos trabalhistas a receber e que a reclamada não pagou, tornando-se os mesmos motivo da presente reclamatória:

**1a. Reclamante-NELI DA SILVA**

salários de maio e junho de 1974	cr\$ 960,00
aviso prévio	cr\$ 480,00
13º salário	cr\$ 120,00
férias	cr\$ 78,00
fgts com 10%	cr\$ 175,00

**2a. Reclamante-LUCIA TEREZINHA BAUERMANN**

aviso prévio	cr\$ 480,00
salários de maio e junho 1974	cr\$ 960,00
13º salário	cr\$ 240,00
férias	cr\$ 196,00
fgts com 10%	cr\$ 350,00

I.P. requerem notificação da reclamada, a fim de pagar o ora reclamado, ou contestá-lo sob as penas de lei. Protestam provar por documentos, perícias, testemunhas, etc.etc.

v.Causa:4.041,00

Neli da Silva

Lúcio T Bauermann

## CERTIFICO

CERTIFICO que foi designado o dia 19 de 08 de 1971  
as 14.00 horas, para a realização da audiência e que, nesta  
data foi intificados os reclamantes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 08 de julho de 1974

Márcia do Sílvio

Lécio Exequente Bauermaier

3  
4

1178-9-/74

ABC-Serviços Industriais (Rua Vicente da Fontoura, 205)

Neli da Silva e outra

ABC-Serviços Industriais

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

dezenvove

19

agosto

quatorze e vinte

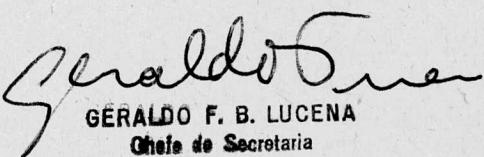
14,20

Novo Hamburgo

08

julho

74.-

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

## CERTIDÃO

CERTIFICO que expedí notificações  
através de AR 81.156

Dou 16.

Em 31/07/1974

2f

## CONCLUSÃO

Nesta data, fico estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 08 de 1974

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

Aguarde-se a audiência. Dê-se  
ciência ao procurador.

Em 05.07.74

*Carlos Heitor Dutra Brandão*  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho - Presidente



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo



A

Á.B.C. Serviços Industriais  
Rua Vicente da Fontoura, 205  
NESTA



**AO Remetente**

reg. 81.156

~~Não Existe o nº Indicado~~

~~Nº \_\_\_\_\_~~

~~A \_\_\_\_\_ comunicar X~~

~~E \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_~~

~~Ciente \_\_\_\_\_~~

~~bombo - RS, 11/8/74~~

George  
JUNCO

DISTRITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
AD

PROCESSO N°...1178-9/74

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 15,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos em-pregadores, e Orlando Müller, dos em-pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELI DA SILVA E OUTRA, reclamante e ABC-SERVIÇOS INDUSTRIALIS, reclamada, para apreciação do presente processo em que as primeiras pleiteiam: salários, aviso prévio, 13º, férias e FGTS. Presentes as reclamantes. Ausente a reclamada. Pela Presidencia foi dito que tendo em vista a devolução da notificação conforme documento de fls. 3 v., determinava se procedesse a notificação através do Sr. Oficial de Justiça e designava o próximo dia 19 de setembro, às 15,40 horas, para prosseguimento do feito. Cientes as reclamantes. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

Steigleder  
LAURO EDIMO STEIGLEDER  
VOCAL EMPREGADORA

Orlando Müller  
VOCAL EMPREGADORA

Geraldo F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

+ Neli da Silva

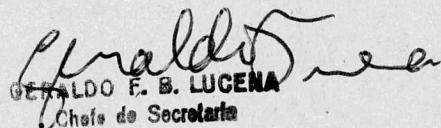
Dra. Terezinha Bonemann  
  
Terezinha Bonemann

5  
GOT

CERTIDÃO

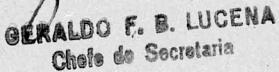
Certifico e dou fé, que no proc.jcj 1016/74, em que é reclate Carmem S.Ferreira e ABC-Serv.Ind., reclamada, em virtude da firma estar fechada, foi fornecido o nome do representante da empresa sr.Evaldo Astolfi, rua:- Eal.Osório ao lado da Padaria Modelo.

Em 21.08.74

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.  
Em 21 de 08 de 1974

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Notifique-se o representante da reclamada, //  
através do Of.de Justiça.

Data supra.

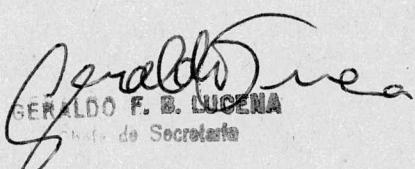
  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação  
ao representante da empresa, sr  
Evaldo Astolfi, p/of justic

Dou fé.

Em 21 / 08 / 1974

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

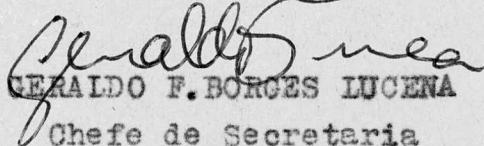
6  
Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1974.

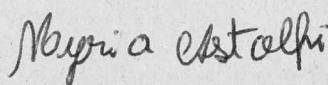
NOTIFICAÇÃO

Notificada a devidamente o(a) Sr(a). Proc. jçj nº 1178-9/74  
VALDO ASTOLFI  
Até o dia 19/09/74

Ilmo. Sr.  
**VALDO ASTOLFI**  
Representante da ABC-Serv. Ind.  
Rua: Gal. Osório ao lado Padaria Modelo  
NESTA.

Pela presente, notificamos V.Sa., na qualidade de representante da reclamada, que deverá comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na/rua Bento Gonçalves, nº 2726, no próximo dia dezenove (19) de / setembro, às 15,40 (15,40) horas, para audiência do processo supra indicado, em que são partes: NELI DA SILVA e outra, reclamante e, ABC-SERVICOS INDUSTRIALIS, reclamada.

  
GERALDO F. BORGES LUCENA  
Chefe de Secretaria

  
Valdo Astolfi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação a dna.  
Hiria esposa do reclamado.  
Novo Hamburgo 27 de Agosto de 1974

*Aldemar Bonfim de Oliveira*  
ALDEMAR BONFIM DE OLIVEIRA  
OAB/RS JUSTICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que apresentei o presente  
processo ao nº 1374/74

DOU FÉ Em 19 / 9 / 74

*Geraldo Meirelles*

*Of Justica*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74  
74  
30

PROC. N.º 1154-1176/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

A U T U A Ç Ã O

Aos ..... 08 dias do mês de ..... julho ..... do ano  
de ..... 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Novo Hamburgo , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ZULMIRA CRIVELATE FORNECK e outros contra  
ABC - SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA.

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA Chefe da Secretaria  
Chefe da Secretaria

OBJETO: ap., e decorr. legais.-  
Cr\$ 43.000,00.-

2  
4

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da  
M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.-

r.t. plúrima-

19.08.1974  
JUZ. NOVO HAMBURGO  
JUZ. DE PERNAMBUCO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTÓCOLO

N.º 1154 - 1176/74

Em 08/07/74

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK, SUELI LOPES SANTOS, CLOTILDE ERMELINA PILGER, LORI SCHEFFLER, DORVALINA NUNES PEREIRA, ELI ELENA MULLER, JUREMA PEREIRA CLAIR MARIA TERNES - MARLI CARMEN DO PRADO - ERONI TEREZA ALLES - OLINA RIBEIRO ROSA - MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - LEILA FROELICH - GESSI MARIA FUHR HAUPENTHAL - TEREZA ISA CICHELERO DAL COTIVO - EDITH PEREIRA NUNES IRACEMA BORGES DA COSTA, LORENA FLECK - ELISETE DOS SANTOS - ELIANE MACHADO MARIA HELENA CABRAL DE MELLO - LOUVANE ISABEL KROTH - ROSA ELAINE DE BRITO - todas brasileiras, industriárias, residentes em Novo Hamburgo, sem C.P.F., podendo ser notificados a rua Lima e Silva, junto ao Edifício da Galeria Central, sala 206, vem respeitosamente, perante V.Excia. a fim de promoverem a instauração de reclamatória trabalhista contra a firma de

A B C SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. sita a rua Vicente da Fon-toura, 205, em Novo Hamburgo, pelo que diz e requer:

- 1.- As reclamantes eram empregadas da reclamada. Percebendo salários diversos, de conformidade com anotações adiante expostas;
- 2.- Acontece que no dia 28 de junho de 1974, após terem trabalhado para a reclamada, durante todo o dia, foram avisadas de que a firma não tinha condições de pagar os salários e assim deviam considerar rompido o contrato de trabalho, sendo despedidas, então para reclamarem seus direitos na Justiça do Trabalho e procurarem novo emprego;
- 3.- Acontece, também, que as reclamantes tem vários direitos trabalhistas a receber da reclamada, que como se disse, deixou de lhes pagar por falta de dinheiro, sendo isso motivo da despedida e rompimento do vínculo empregatício;
- 4.- Assim sendo, além dos demais direitos previstos em lei trabalhista, tem os reclamantes o direito ao aviso prévio e decorrências legais que passam a fazer parte da presente reclamatória, tudo de conformidade com os demonstrativos de créditos que são expostos em separado.

Requerem finalmente, se digne V.Excia., determinar notificação da reclamada para vir em Juízo, na audiencia designada, e pagar o reclamado, ou contestar sob as penas legais. Protes-tam e requerem provar por documentos, perícias, testemunhas, diligencias, precatórias, etc.

V. da Causa:

43.000,00  
Juiz Juiz Juiz

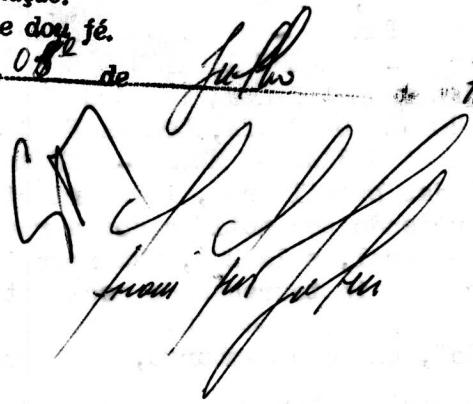
CERTIDAO

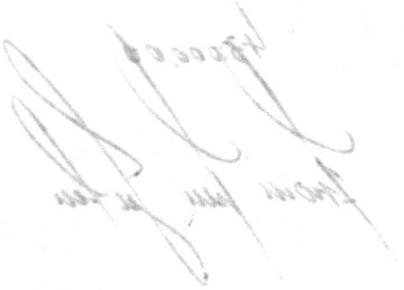
ESTE FICOU que foi designado o dia 19 de Agosto de 1970  
as 14,15 horas, para a realização da audiência e que, nessa  
data foi notificado o acusado dos Requerentes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Em 01 de Julho de 1970

  
francisco juan juan juan

  
francisco juan juan juan

3  
4

Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente da  
M.M. J.C.J. de Novo Hamburgo.-

demonstrativo dos créditos trabalhistas  
dos reclamantes.

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK - Gomes Jardim, 401, R\$ 1,50 p/hora Um filho	17.12.71
aviso prévio	R\$ 360,00
salários desde abril, maio, junho/74	R\$ 1.080,00
salário família um filho, nos 03 meses, acima	R\$ 50,00
13º salário	R\$ 180,00
férias	R\$ 137,00
fgts com 10%	R\$ 310,00 \$ 2.117,00
SUELMI LOPES SANTOS - Vila Vogel - R\$ 2,30 - admissão	15.05.74
aviso prévio	R\$ 552,00
salário do tempo de serviço- mes e meio	R\$ 830,00
13º salário	R\$ 276,00
férias	R\$ 29,90
fgts com 10%	R\$ 68,00 \$ 1.555,90
CLOTILDE ERMELINDA PILGER - Sarandi, 200 - R\$ 2,20 - 05 filhos	- 1.4.1974
aviso prévio	R\$ 528,00
salário do tempo de serviço do mes de maio e junho	R\$ 1.056,00
salário família 05 filhos dos meses supra	R\$ 180,00
13º salário	R\$ 132,00
férias	R\$ 88,00
fgts com 10%	R\$ 192,00 \$ 2.176,00
LORI SCHEFFLER - Pavão, 73 - R\$ 1,46 - 16.5.1974	
aviso prévio	R\$ 350,40
salários do tempo de serviço	R\$ 526,00
13º salário	R\$ 60,00
férias	R\$ 39,00
fgts com 10%	R\$ 80,00 \$ 1.055,40
DORVALINA NUNES PEREIRA - Bartolomeu Gusmão, s/n. R\$ 1,46	- 10.7.1973
aviso prévio	R\$ 350,40
salários de maio e junho 1974	R\$ 700,80
13º salário	R\$ 176,00
férias	R\$ 215,00
fgts com 10%	R\$ 410,00 \$ 1.653,00
ELI ELENA MULLER - Assuncion s/n. R\$ 2,00 - 5.3.1974	
aviso prévio	R\$ 480,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 960,00
13º salário	R\$ 160,00
férias	R\$ 104,00
fgts com 10%	R\$ 200,00 \$ 1.904,00

segue-se a fls. duas...

4  
4

segunda folha,...

JUREMA PEREIRA - Cariri, 581 - R\$ 2,30 21.12.1973

aviso prévio	R\$ 552,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 1.104,00
salário família dois filhos	R\$ 70,00
13º salário	R\$ 276,00
férias	R\$ 226,00
fgts com 10%	R\$ 450,00 \$ 2.678,00

CLAIR MARIA TERNES - Carioca, 98- R\$ 2,00 - 1.6.73

aviso prévio	R\$ 480,00
salário dos meses de maio, junho 1974	R\$ 960,00
13º salário	R\$ 240,00
férias	R\$ 200,00
fgts com 10%	R\$ 575,00 \$ 2.455,00

MARLI CARMEN DO PRADO - João Hennemann, 812 - R\$ 1,46 - 8.4.1974

aviso prévio	R\$ 350,40
salários de maio e junho 1974	R\$ 700,80
13º salário	R\$ 90,00
férias	R\$ 59,00
fgts com 10%	R\$ 115,00
salário família 03 filhos nos meses supra	R\$ 102,00 \$ 1.437,20

ERONI TEREZA ALLES - Gomes Jardim, 389 - R\$ 1,50 - 04 filhos - 17.12.1973

aviso prévio	R\$ 360,00
salários dos meses de maio e junho 1974	R\$ 720,00
salário família, 04 filhos, meses supra	R\$ 70,00
13º salário	R\$ 180,00
férias	R\$ 150,00
fgts com 10%	R\$ 230,00 R\$ 1.710,00

OLINA RIBEIRO ROSA - Nepal, 94 - R\$ 2,40 - 2 filhos - 12.12.1973

aviso prévio	R\$ 576,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 1.152,00
salário família p/dois filhos, meses supra	R\$ 70,00
13º salário	R\$ 288,00
férias	R\$ 235,20
fgts com 10%	R\$ 410,00 R\$ 2.731,20

MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS - Maraguá, 306 - R\$ 1,46 - 02.05.1974

aviso prévio	R\$ 350,40
salários de maio e junho 1974	R\$ 700,80
13º salário 74	R\$ 60,00
férias	R\$ 39,00
fgts com 10%	R\$ 75,00 R\$ 1.225,20

LEILA FROEHLICH - Lopo Gonçalves, 50 - R\$ 1,50 - um filho

aviso prévio	R\$ 360,00
salários de junho 1974	R\$ 360,00
salário família um filho, junho 74	R\$ 17,50
13º salário	R\$ 30,00
férias	R\$ 21,00
fgts com 10%	R\$ 50,00 R\$ 850,00

GESSI MARIA FUHR HAUPENTHAL - Itacolomi, 08- R\$ 2,40 - 17.12.1973

aviso prévio	R\$ 576,00
salário dos meses maio e junho 1974	R\$ 1.152,00
13º salário	R\$ 288,00
férias	R\$ 235,20
fgts com 10%	R\$ 410,00 R\$ 2.661,20

Teresa Isa Cichelero Dal Cotivo - Aracaju, 638 - R\$ 2,00 - 7.3.1973

aviso prévio	R\$ 480,00
salários de maio e junho de 1974	R\$ 960,00
13º salário 74	R\$ 240,00
férias	R\$ 396,00
fgts com 10%	R\$ 625,00 R\$ 2.701,00

segue-se fls. duas....

5  
4

terceira folha...

*Menor  
e/ progresso  
Wilma Fleck*

LORENA FLECK - Ipiranga, s/n. 1.00 - 1.1.1974

aviso prévio	R\$ 240,00
salários de maio e junho 74	R\$ 480,00
13º salário	R\$ 120,00
férias	R\$ 98,00
fgts com 10%	R\$ 150,00 R\$ 1.088,00

*Menor  
e/ progresso  
Eneice Leite*

ELISETE DOS SANTOS - rua Madri, 60 - R\$ 1,00 - julho 1973

aviso prévio	R\$ 240,00
salários de maio e junho 74	R\$ 480,00
férias	R\$ 160,00
13º salário	R\$ 120,00
fgts com 10%	R\$ 285,00 R\$ 1.285,00

*Menor*

ELIANE MACHADO - Daltro Fº, 349 - R\$ 1,00 1.4.74

aviso prévio	R\$ 240,00
salários de maio e junho 74	R\$ 480,00
13º salário	R\$ 60,00
férias	R\$ 39,00
fgts com 10%	R\$ 86,00 R\$ 905,00

MARIA HELENA CABRAL de MELLO - Pitaguares, 169 - R\$ 1,50 - 31.3.74

aviso prévio	R\$ 360,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 720,00
13º salário	R\$ 90,00
férias	R\$ 60,00
fgts com 10%	R\$ 125,00 R\$ 1.355,00

*Menor  
Rimilda*

LOUVANE ISABEL KROTH - Ipiranga, 207 - R\$ 1,20 1.2.1974

aviso prévio	R\$ 288,00
salário de maio e junho 1974	R\$ 576,00
13º salário	R\$ 120,00
férias	R\$ 78,00
fgts com 10%	R\$ 150,00 R\$ 1.212,00

*Menor*

ROSA ELAINE DE BRITO - Rondonia - R\$ 1,60 - 18.12.1973

aviso prévio	R\$ 384,00
salários de maio e junho 1974	R\$ 768,00
férias	R\$ 145,60
13º salário	R\$ 224,00
fgts com 10%	R\$ 288,00 R\$ 1.809,60

EDITH PEREIRA NUNES - Vila Segala, - R\$ 2,40 17.12.73

aviso prévio	R\$ 576,00
salários de maio e junho 74	R\$ 1.152,00
13º salário	R\$ 288,00
férias	R\$ 218,40
fgts com 10%	R\$ 420,00 R\$ 2.654,40

IRACEMA BORGES DA COSTA - Espinílio s/n. R\$ 2,00 - 27.03.1974

aviso prévio	R\$ 480,00
salários de maio e junho 74	R\$ 960,00
13º salário	R\$ 160,00
férias	R\$ 104,00
fgts com 10%	R\$ 200,00 R\$ 2.000,00

Pede, finalmente, seja a reclamada devedora condenada ao pagamento das parcelas supra ou anteriormente reclamadas, por ser de direito e de justiça. Valor da Causa: R\$ 43,000,00

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

ZULMIRA CRIVELATE FORNECK-cas. Gomes Jardim, 401 - \$1,50- U\$

17.12.1973

Sueli Lopes Santos-cas. Vila Vogel-CR\$ 2,30 -

15.05.74

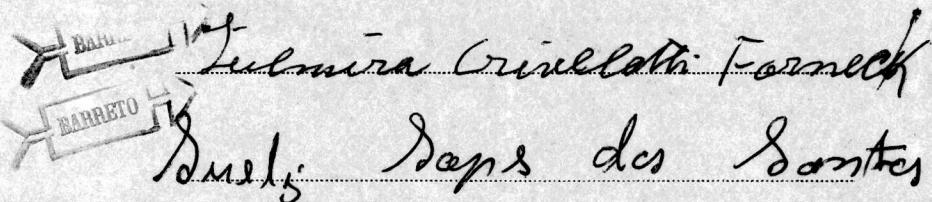
Clotilde Ermelina Pilger-cas. Sarandi, 200- CR\$ 2,20 - 05 filhos  
1.abril 1974

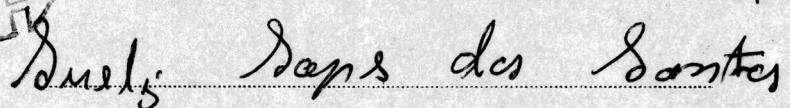
nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

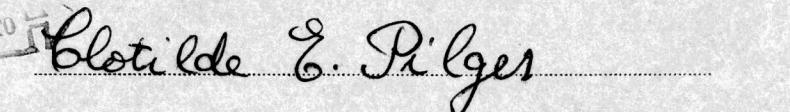
ABC Serviços Industriais Ltda. rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

  
  
Zulmira Crivelatti Forneck

  
  
Sueli Lopes Santos

  
  
Clotilde E. Pilger

*Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de  
Assinatura e/ou impressão  
e dou fé  
da verdade*

*em testemunho  
de que o valor da dívida é de 3.00 reais*

*Novo Hamburgo, 28 de setembro de 1913.*

*ESTABELECI  
SALVADOR GOMES*

*CARÍCIO DE NOTAS*

*ASSIS BARRETO DA COSTA - Presidente  
2º Técnico  
CERENITA MACHADO DA COSTA - Vice-Presidente  
m Aludante Substituto*

*NOVO HAMBURGO*

*12.05.1913*

*12.05.1913*

*12.05.1913*

*12.05.1913*

מוצר דהסידר אל-ז'זען יונכטוס ברכס אדמיניסטרטיבס הא-דיזונט עספראס כוּפְרָא

7  
4

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Lori Schäffler-cas. digo, solteira, Pavão, 73- Cr\$ 1,46-  
16.05.1974

Dorvalina Nunes Pereira- solt. Bartolomeu Gusmão, s/n. Cr\$ 1,46  
10.07.1973

Eli Elena Müller- solt. Assuncion, s/n. Cr\$ 2 00  
5. março. 1974

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais, rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

*Dorvalina Nunes Pereira*

*Lori Schäffler*

*Eli Elena Müller*

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de

Dowolima Nunes Ferreira

Sony Schleffler e de Eli

Elena Müller e dou fé.

Em testemunho

da verdade

Novo Hamburgo, 18 de Junho de 1974



2º ABELIAO

1974

200

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

JUREMA PEREIRA - casada- Cariri, 581 - 2,30 dois  
Clair Maria Ternes -casada -Carioca, 98 2,00  
Marli Carmen do Prado - casada- João Henne mann, 812 1,46 tres

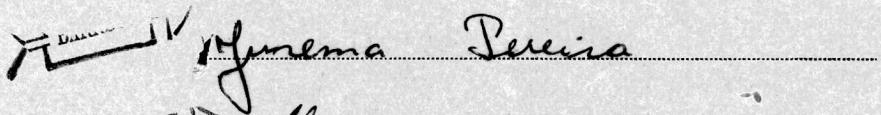
21.12.73 - 01.06.1973 - 08.04.74

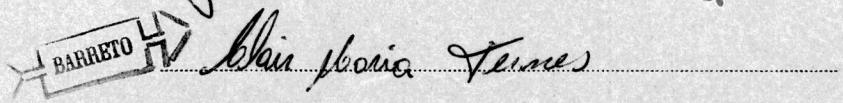
nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 9243, Inscrição no CPF n.º 003577930, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

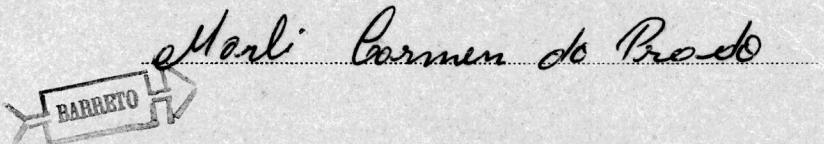
ABC SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA. rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

  
Jurema Pereira

  
Clair Maria Ternes

  
Marli Carmen do Prado

O A D A S U C R E H A R R I

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de  
Terezinha Ferreyra e dou fé  
de que é verdadeira.  
Em testemunha:  
Novo Hamburgo, 28 de junho de 1980.  
TABELIÃO - P.º 80

Novo Hamburgo  
21.4.80

CARTÓRIO DE NOTAS  
ASSIS BARRETO DA COSTA  
2º Tabelião  
CERENITA MACHADO DA COSTA  
1º Oficial Substituto  
NOVO HAMBURGO - R.S.  
21.4.80

resbscisijs das suspecular chlegisderi adegas lindicables e descessos qdministratios des qdjudicis qdntre os

ABC SERVICES INDUSTRIES LTD., has Acquired as Subsidiaries, Sop

dujicas da União Federal, Estados, Municípios, seu como os poderes de transição desse é de transferir suas competências, sejam elas, em degrau, imediatamente.

Nova Hamburgo, 28 de junho 1974

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

ERONI TEREZA ALLES  
cas. Gomes Jardim, 389-CR\$ 1,50 - 04 filhos - 17.12.1973

Olina Ribeiro Rosa - cas. Nepal, 94 - CR\$ 2,40 - 02 filhos  
17.12.1973

Marlene Rodrigues dos Santos - solt. Maraguá, 306 - CR\$ 1,46  
02 de maio 1974

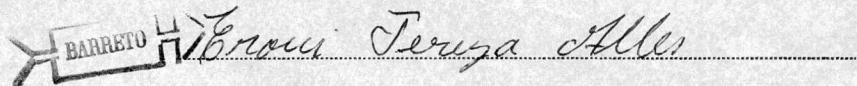


nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 9243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

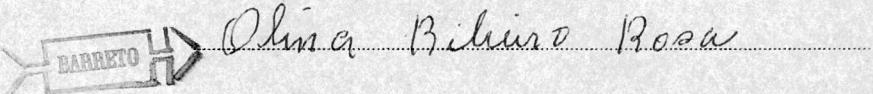
ABC Serviços Industriais, rua Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 20 de junho 1974

  
BARRETO

  
BARRETO

  
BARRETO

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de  
Marcelo Viana - 100% - 100% - 100%  
Em testemunho  
Novo Hamburgo - 22 de Junho de 1993  
Gomes Tardini - 388-0120 - 04-08-1993  
Ribeiro Ross - Drs. Nestor da Costa  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



ABC Service Industries, Inc. leases its facilities, equipment, supplies, and services to ABC Service Industries, Inc.

10  
4

# PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração

Leila Froehlich-cas. Lopo Gonçalves, 50 fundos - Cr\$ 1,50 U<sub>m</sub>  
03. junho. 1974

Gessi Maria Führ Haupenthal-cas. Itacolomi, 08 - Cr\$ 2,40  
17.12.73

Tereza Isa Cichelero Dal Cotiço - solt. Aracaju, 638 - Cr\$ 2,00  
07 de março 1973

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.<sup>º</sup> andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.<sup>º</sup> 2243, Inscrição no CPF n.<sup>º</sup> 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais Ltda. rua Vicente da Fontoura,  
205,

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

*Leila Froehlich*  
*Tereza I. Dal Cotiço* *Gessi Maria Führ Haupenthal*

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de  
Leila Fröhlich, gen. Maria  
Führ Haupertthal e de  
Tereza I. b. Dall Estaine dou fé.

Em testemunho da verdade

Novo Hamburgo, 28 de Junho de 1924



Assis Barreto da Costa, tabelião, certifico que a senhora Leila Fröhlich, gen. Maria Führ Haupertthal e Tereza I. b. Dall Estaine, residentes na Rua Dr. Henrique Juchem, nº 103, bairro Centro, Novo Hamburgo, inscreveu no Cartório de Registro Civil, nº 003571130, a seguinte declaração:

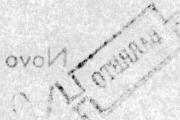
"Eu, Leila Fröhlich, gen. Maria Führ Haupertthal e Tereza I. b. Dall Estaine, residentes na Rua Dr. Henrique Juchem, nº 103, bairro Centro, Novo Hamburgo, inscrevi no Cartório de Registro Civil, nº 003571130, a seguinte declaração:

ABO para a União Industrial do Rio Grande do Sul, nas Vésperas das Festações,

28

de Junho de 1924, em Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, para o Sr. Dr. Henrique Juchem, presidente da Comissão Executiva da União Industrial do Rio Grande do Sul, declaro que sou proprietária de um terreno situado na Rua Dr. Henrique Juchem, nº 103, bairro Centro, Novo Hamburgo, com área de 100m², que é meu direito e dever de sempre exercer a liberdade de uso e gozo desse terreno, sem prejuízo da propriedade da União Industrial do Rio Grande do Sul, que é a entidade que representa os interesses dos industriais daquela localidade, e que não tenho nenhuma restrição quanto ao uso desse terreno, podendo ser usado para qualquer fim, desde que respeitado o direito dos vizinhos e da comunidade.

Novo Hamburgo, 28 de Junho de 1924



Leila Fröhlich, gen. Maria Führ Haupertthal e Tereza I. b. Dall Estaine

Leila Fröhlich, gen. Maria Führ Haupertthal e Tereza I. b. Dall Estaine

11  
4

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

LORENA FLECK- solt. Ipiranga, Cr\$ 1,00 - 1.janeiro 1974

Elisete dos Santos- solt. Madri, 60 - Cr\$ 1,00 - julho 1973

Eliane Machado - Daltro Fº 349-Cr\$ 1,00 - 1/4/74

Maria Helena Cabral de Mello- Cr\$ 1,20 - 31.05.1974-Pitaguara, 169

Louvane Isabel Kroth - Cr\$ 1,20 - 1º fever ro 1974-Ipiranga, 207

Rosa Elaine de Brito- Rondonia- Cr\$ 1,60 - 18.12.73

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.º andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.º 2243, inscrição no CPF n.º 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais- Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo,

Lorena Fleck. Elisete B. dos Santos.

Eliane Machado. Louvane Isabel Kroth

Maria Helena Cabral de Mello. Rosa Elaine de Brito

12  
19

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

EDITH PEREIRA NUNES- cas. Vila Segala, Cr\$ 2,40 -  
17.12.73

Iracema Borges da Costa- cas. Espinílio, s/n. Cr\$ 2,00  
27.03.1974

nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à rua Lima e Silva, Galeria Central, sala 206, 1.<sup>º</sup> andar, em Novo Hamburgo, inscrito na O. A. B., sob n.<sup>º</sup> 9243, inscrição no CPF n.<sup>º</sup> 003577230, para o fim especial de instaurar quaisquer ações judiciais e processos administrativos de qualquer natureza contra

ABC Serviços Industriais, Vicente da Fontoura, 205

ao qual outorgam os poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como os especiais de receber e dar quitação, em moeda corrente, cheques endossá-los, por coupons, vales, outros papéis, quaisquer sejam seus nomes, sobre benefícios, pecúlios, montepíos, auxílios, indenizações, aposentadorias, pensões, salários, depositados ou a serem pagos por pessoas físicas, jurídicas, Bancos, Caixas, Entidades Autárquicas da União Federal, Estados, Municípios; bem como, os poderes de transigir, desistir, firmar compromissos, substabelecer, em qualquer instância.

Novo Hamburgo, 28 de junho 1974

*Edite Pereira Nunes*  
*Iracema Borges da Costa*

Reconheço, a(s) firma(s) por autenticidade de  
Eduardo Viegas /  
Eduardo Viegas /  
e dou fé  
da verdade  
de 1978

00 Em testemunha  
Novo Hamburgo,  
28 de junho de 1978



670 bresufe instrumento particular de prova  
DITTO HERIBRA MINHA  
I.A.15.13  
I.B.C.3.8  
S2.03.1978

ABO servizio imparatizia, vice da Fotofonia, S02  
moisimo e conseguem seu passaporte biométrico a sr. Dr. ERNANI ENIO JUCHEN, presidente, cargo  
adegado, com seu fólio biométrico a sua filha sra. Gladys Gomes Costa, nascida em 20/11/1961, que é filha  
de Novo Hamburgo, inscrito no O.A.B. sob nº 6843, inscrito no CPE nº 003573830, brasão  
especial da imprensa designada para a emissão de documentos oficiais daquela justiça, contra

ABO servizio imparatizia, vice da Fotofonia, S02

do drif confidencial daquele coupage en elenca "as famílias", pelo como os espeçais de reciper e  
descrição em modo colicte, quando for, por coabone, alies, outros pais, designar  
sejam seis nomez, zops, pseudônimos, basciles, monopólio, auxiliar, indústria, absolutorio, benefici  
dicas da Unig, federal, Estado, Municipio, pelo como os poderes de ressigir, desfizer, firmar con-  
tratos, desposados em a serem bases para emissões, bilhetes, bilhetes, bilhetes, bilhetes, bilhetes, bilhetes, bilhetes,

Novo Hamburgo, 28 de junho 1978

amento ministro  
ministro  
ministro

1154-1176/74

13  
4

ABC-Serviços Industriais Ltda. (Rua Vicente da Fontoura, 205)

Zulmira Crivelate Forneck e outros

ABC-Servicos Industriais Ltda.

## Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar dezenove  
19 agosto quat. e dez 14,10

**Novo Hamburgo 08 julho 74.-**

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

## CERTIDÃO

CERTIFICO que expediu intimações  
através de AR 81.193

Dou fé.

Em 31 / 07 / 1974

*[Signature]*

## CONCLUSÃO

esta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 08 de 1974

*Geraldo Lucena*

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

Aguarde-se a audiência. Dê-se  
ciência ao procurador.

Data supra.

*Juiz - Dr. J. P. J. [Signature]*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Novo Hamburgo

A

ABC-Serviços Industriais Ltda.

Rua Vicente da Fontoura, 205

NESTA

**AO Remetente**



reg. 81.193

~~Para el año o n° indicado~~

Recitation

Mudou em 2/2008

Desert X 2018, 11th Season

### **Environ. Monit. Assess.**

Editorial - Rio Grande - RS

George

卷之三

卷之三



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14  
*[Signature]*

PROCESSO Nº 1154-1176/74

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 74, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edílio Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ZULMIRA CRIVELATE FORNECK E OUTROS, reclamantes e ABC SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA., reclamada, para apreciação do presente processo em que os primeiros pleiteiam: aviso prévio, e decor. legais. Presentes as reclamantes. Ausente a reclamada. Pela Presidencia foi dito que tendo em vista a devolução da notificação constante de fls. 13 v, determinava se procedesse a notificação da reclamada através do Sr. Oficial de Justiça e designou o próximo dia 19 de setembro, às 15,30 horas para prosseguimento do feito. Cientes as reclamantes. Nada mais.

*B*  
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*Müller*  
ORLANDO MÜLLER  
VOCAL EMPREGADOS

*Steigleder*  
LAURENTO STEIGLEDER  
VOCAL EMPREGADORES

Telmíria Crivelatti Fornet  
Susly Sapt da Sartor  
Clotilde Ermelina Pilger  
Darmélia Nunes Pereira  
Sony Scheffler

*José Góes Neider*  
José Góes Neider

Glaucia Maria Ternes  
Márcia Coimbra do Prado  
Leila Fröhlich

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

Cod. 149 *Evaclá Tereza Stiles*

Olina Ribeiro Rosa

Marlei Rodrigues dos Santos

Zeca Maria Führ Haupenthal

Tereza Assa Licheno Dallorto

Edite P. Cheenes

Rosa Elaine de Pontes

Lovane Isobel Kroth

Romilda Kroth

Brachma Borges da Costa

Lorena Fleck

Vilma Fleck

Elizete Bôsco Santos

Eudália Folsom Santos

Giane Padua

15  
9

## CERTIDÃO

CERTIFICO que no proc. flf. 1016/74, em q  
é reclamado Barnim S. Ferreira et ABC. serv. ind.  
reclamado, em virtude da firma estiver fechada,  
foi fornecido o nome do representante da  
dou a empresa sr. E. Saldo Abolfi, rua Gal. D'Orro,  
ao lado da padaria Abolfi.  
Em 21 de 08 de 1974.

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

## CONCLUSÃO

Nesta data, fiz estes os conclusões  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente  
Em 21 de 08 de 1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

Notifique-se o representante da recla-  
mada, através do Of. de Justiça.

Data supra.

Branc

CARLOS HEITOR DUTRA BRANCA  
Juiz do Trabalho - Presidente

## CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notif. ao sr.  
Eraldo Abolfi, representante da  
reclamada, p/ of. de justica,

Dou fé.

Em 21/08/1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe de Secretaria

EMBRIE CO

16  
GP

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1974.

NOTIFICAÇÃO

Proc.cej nº 1154/76/74

Ilmo.Sr.  
EVALDO ASTOLFI  
Representante da A.B.C.-Serv.Ind.  
Rua: Gal.Osório esq.ao lado Padaria Modelo  
NESTA.

Pela presente, notificamos V.Sa., na qualida  
de de representante da reclamada, que deverá comparecer nesta/  
Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, na rua:Bento  
Gonçalves,nº2726, no próximo dia dezenove (19) de setembro,  
às 15,30 horas, para audiência do processo acima ajuizado, em /  
que são partes: ZULMIRA CRIVELATE FORNECK e outros, reclaman-/  
tes e ABC-Serv.Ind.,reclamada.

*Geraldo F. Borges Lucena*  
GERALDO F. BORGES LUCENA  
Chefe de Secretaria

*Maria estolfi*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação a dna.  
Hiria esposa do reclamado.  
Novo Hamburgo 27 de Agosto de 1974

*Alexandre*  
Alexandre Batista de Oliveira

ÓRGÃO DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO que apresentei o presente  
processo ao nº 1324/74

DOU FÉ Em 19 / 9 / 74

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria